



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 366/2011

Novo Hamburgo, 8 de abril de 2011.

Ao Exmo. Sr.
TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
NOVO HAMBURGO – RS

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 129/15L/2010, que “estima a Receita e fixa a Despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2011, e dá outras providências”, foi MANTIDO.

Atenciosamente.

LEONARDO HOFF,
Presidente.

/ngl